

Ata número 43.

Às nove horas do dia vinte e um do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, no salão nobre da Escola Superior de Veterinária da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, realizou-se a quadragésima terceira Reunião do Conselho Universitário, sob a presidência do Magnífico Reitor Dr. Antônio Vieira Machado e secretariada por mim Hilda Val de Castro, Secretário Geral da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, com a presença dos sus. Conselheiros: José Madureira Horta, Joaquim Fernandes Braga, Vitor Andrade Brito. Representantes do Governo do Estado: Waldemar Cardoso de Menezes. Representante do Ministério da Agricultura: Oldemar Resende Gimenta. Chefe do Serviço de Extensão: Carlos Eugênio Sibau. Representante da Federação das Associações Rurais do Estado de Minas Gerais: Carlos Socias Schlottfeldt. Diretor da Escola Superior de Agricultura e Osmani Hipólito. Diretor Substituto da Escola Superior de Veterinária. Deixaram de comparecer os sus. Conselheiros: José Nicolau de Faria, José Joaquim Cavares. Representantes do Governo do Estado; e o Presidente do Diretório Acadêmico da Escola Superior de Veterinária. 1.ª Eleição de Comissões Especiais. Iniciados os

trabalhos, o Sr. Presidente comunicou que em vista da modificação introduzida na composição do Conselho Universitário pela Lei n.º 1.492, de 15 de outubro de 1956, as comissões de Legislação e Ensino e de Finanças que atuaram até então, ficaram incompletas quanto ao número de seus membros, assim, solicitava ao Conselho Universitário estudasse o assunto. Discutido, o Sr. Conselheiro Waldemar Cardoso de Menezes propôs que o Sr. Presidente designasse e distribuisse os processos, em falta, a Comissões Especiais, que substituissem aquelas e que, na reabertura dos trabalhos desta reunião, o Conselho Universitário fizesse a eleição das referidas comissões. Esta proposta logrou aprovação unânime. 2.º Revisão do Regimento Interno do Conselho Universitário. Usando da palavra, o Sr. Conselheiro Oldemar Resende Gimenta fez uma exposição sobre as modificações que o Regimento Interno do Conselho Universitário irá sofrer, tendo em vista a Lei n.º 1.492, de 15 de outubro de 1956. Nesta ocasião, fez a seguinte proposta, que foi aprovada por unanimidade: "Proporho que o Excmo. Conselho Universitário designe uma comissão especial para o fim de rever o Regimento Interno do Conselho Universitário da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, de conformidade com os artigos estipulados na Lei

1.492, no sentido de enquadrá-los. O Sr. Conselho Waldemar Cardoso de Menezes propôs que esta comissão fosse de cinco membros, a saber: Srs. Conselheiros: José Madureira, Rorta, Vitor de Andrade Brito, Joaquim Fernandes Braga, Diretor da Escola Superior de Agricultura e Diretor da Escola Superior de Veterinária. O Sr. Conselho Joaquim Fernandes Braga propôs que o seu nome fosse substituído pelo nome do Sr. Conselho Carlos Eugênio Cibau. Gosta em votação, venceu a proposta do Sr. Conselho Waldemar Cardoso de Menezes. Encerrado este assunto, o Sr. Presidente resolveu, de acordo com os Srs. Conselheiros presentes, suspender os trabalhos para fazer a distribuição dos processos às comissões especiais, de modo a possibilitar os pareceres destas comissões até a reabertura desta sessão que se dará após o dia oito de janeiro de 1957, por motivo das Festas de Natal. Reabertos os trabalhos às nove horas do dia doze de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, no Salão Nobre da Escola Superior de Agricultura, de Veterinária da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, sob a presidência do Magnífico Rector Dr. Antônio Vieira Machado, com a presença dos Srs. Conselheiros Joaquim Fernandes Braga, Vitor de Andrade Brito, Carlos Socias Schlottfeldt, Waldemar Cardoso de Menezes, Carlos Eugênio Cibau, Oldemar Resende Guimarães,

Nelo de Moura Rangel, passou o Conselho Administrativo ao exame dos processos constantes da pauta: 1.º) Aumento das taxas dos cursos na E. S. B. D., discutidos a matéria e o parecer do Sr. Conselheiro Carlos Socias Schlottfeldt, foi este parecer aprovado, por unanimidade. "Parecer: "Foi fim de parecer favorável a aumentos como o proposto. Entretanto, considerando a que um aumento pequeno não resolveria a situação, por permanecer longe de auto-suficiência econômica, pois, há pelo menos uma Escola no Estado que cobra de seus alunos 18 mil cruzeiros anuais. a) que os cursos de U. R. E. M. G. tem a natureza de contribuição gratuita do Estado de Minas Gerais para a formação de seus filhos e mesmo filhos de outros Estados; o que, em outras palavras, significa que o Estado de Minas não visa auferir lucros através do ensino na U. R. E. M. G., ou mesmo auto-suficiência; b) que um aumento razoável levaria a sensíveis reduções nas matrículas e, deste modo, a deficiência muito mais séria no número de técnicos formados pelas diversas Escolas; c) que as taxas na E. S. B. D. já são mais elevadas que na E. S. A., também localizada em Picosá; d) que a E. S. B. D., em sua proposta orçamentária já deve ter previsto as verbas necessárias para o funcionamento de suas dependências. Sou de parecer contrário a qualquer novo aumento nas taxas indicadas."

E. S. B. D. Aumento de Taxas

2º) Regulamentação da Divisão de Publicidade, sede e Finalidade.

Divisão de Publicidade
Regulamentação da Divisão de Publicidade e assunto

do este assunto pelo Conselho Universitário foi o mesmo adiado para oportunidade, diante da impossibilidade de ser reunida a comissão no período indicado.

3º) Ante-projeto do Regulamento da Biblioteca da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais.

Biblioteca
Ante-projeto do Regulamento aprovado para

Discutida a matéria e após terem vários conselheiros se manifestado foi aprovado, por unanimidade, o parecer dado pelos sus. conselheiros Carlos Socias Schlottfeldt e Aulo de Moura Rangel, baseado nos seguintes termos: "Opino favoravelmente a esta regulamentação, observado o seguinte sobre o item 5: b) por estrago causado ao livro, de acordo com os prejuízos estimados, mas nunca menos de R\$ 20,00. c) Sendo tido oportunidade de observar os regulamentos de diversas bibliotecas, verifiquei ser esta uma prática generalizada. Por isto, propoulo manter este item e como foi proposto, contrariando o meu voto anterior."

4º) Regulamento para bolsas de filhos de servidores da C.S.A.

Bolsa pº filhos de servidores adiado o assunto

Discutido o assunto foi ele adiado, por unanimidade, para estudos abrangendo toda a Universidade.

5º) Contrato de um instrutor para o Departamento de Agronomia da C.S.A.

Departamento de Agronomia
Contrato de um instrutor

Aprovou o Conselho Universitário, por unanimidade, o seguinte parecer dado pelos sus. conselheiros Carlos Socias

Schlottfeldt e Oldemar Resende Gimentta: "Sou de parecer favoravel, pela necessidade inadiavel de se firmarem o contrato solicitado. Existe previsao orçamentaria para este fim. O contrato sera feito depois de cumpridas as disposicoes regimentais para o caso."

6.º) Contrato de um instrutor para o Departamento de Engenharia Rural da C.S.D.

Departamento de Eng. Rural contra de um instrutor remunerado e por obr.

Aprovou o Conselho Universitario, por unanimidade, o seguinte parecer dado pelos sus. Conselheiros Carlos Socias Schlottfeldt e Oldemar Resende Gimentta: "Sou de parecer favoravel, diante da argumentacao nisto firmavel do Sr. Chefe de Departamento. Existe previsao orçamentaria para este fim. O contrato sera feito depois de cumpridas as disposicoes regimentais."

7.º) Contrato de um instrutor para o Departamento de Zootechnia da C.S.D.

Departamento de Zootechnia da C.S.D. contrato de um instrutor

Aprovou o Conselho Universitario, por unanimidade, o seguinte parecer dado pelos sus. Conselheiros Carlos Socias Schlottfeldt e Oldemar Resende Gimentta: "Os assuntos apresentados nao deixam duvida quanto a necessidade deste contrato. Existe previsao orçamentaria. O contrato sera feito depois de satisfeitas as disposicoes regimentais."

8.º) Contrato do Prof. Vitor Carneiro para trabalhar no Departamento de Microbiologia, por um ano, a partir de janeiro de 1957.

Prof. Vitor Carneiro contrato 1º o Dep. de Microbiologia do I.C.P. 1957

O Conselho Universitario aprovou, por unanimidade, o seguinte

te parecer dado pelos sus. conselheiros Carlos So-
cias Schlottfeldt e Oldemar Resende Gimentá:

“O pino favoravelmente. Há disponibilidade
orçamentária.” 9.º) Abertura de concu-

so para provimento efetivo do car-
go de professor catedrático da ca-
tedra de Microbiologia Geral e do
Solo. Foi aprovado, por unanimidade

microbiologia
Geral e do Solo
abertura de
concurso para
catedráticos

o parecer dado pelos sus. conselheiros Car-
los SoCIAS Schlottfeldt e Waldemar Cardoso
de Menezes: “Estão de acordo com a abe-
tura do concurso proposto.” 10.º) Exatidão

Exatidão do
Serviço de
Inspeção
na Est. adiad
o assento

junto a Escola Superior de Veteri-
nária, de uma Secção do Serviço
de Extensão. Discutido longamente,

o assunto, o Conselho Universitário aprovou,
por unanimidade, a proposta do Sr. conse-
lheiro Carlos Eugênio Eilber solicitando
o adiamento do processo e encaminhar a
F. A. R. E. M. G. para estudos mais detalha-
dos, voltando a próxima reunião ordinária
do Conselho. 11.º) Representação da Gre-

C. S. B. U. - Repre-
sentação no
Con. Univ.
colôro

vidente do Doutorado Acadêmico so-
cial da C. S. B. U. no Conselho Uni-
versitário. Discutidos o assunto e o pa-

reecer dos sus. conselheiros Carlos SoCIAS Schlot-
tfeldt, Aelo de Noronha Rangel e Oldemar Pe-
sente Gimentá, resolveu o Conselho Uni-
versitário aprovar, por unanimidade este
parecer, baseado nos seguintes termos: “Sou-

de parecer que, antes de considerar este as-
sunto, necessário seria: a) Definir melhor o
status da C. S. B. U. quanto a sua organiza-

ção. b) Definir o direito de presença, como membros do C. U., da própria diretora da E. S. B. D. c) Definir a legitimidade do Conselho Académico Social da E. S. B. D., como representante de seus alunos, através de prova de registro na U. N. E., o que equivale, também, a eliminação do mesmo de alunas estrangeiras aos cursos superiores. Só depois dessas considerações é que deveríamos estudar a conveniência da modificação da aplicação do artigo 247 do Regulamento Interno da U. R. E. M. G. Foi também aprovado que a comunicação às interessadas será feita nos seguintes termos: "O Conselho Universitário deixa de deliberar, no momento, por falta de maiores esclarecimentos." 12.º) Revisão dos vencimentos dos professores do S. E. G. Após a conveniente discussão do assunto, foi aprovado, por unanimidade, o seguinte parecer do Sr. Conselheiro Joaquim Fernandes Braga. "O Conselho Universitário reconhece a necessidade de serem reajustados os salários de extranumerários em face dos aumentos de vencimentos verificados. Como o assunto contém aspectos legais que merecem esclarecimentos, na defesa dos interesses gerais, resolve-se ouvir o consultor jurídico da Universidade." 13.º) Extensão dos benefícios de aluguel de casa, já existentes na U. R. E. M. G., aos professores que não podem ser beneficiados por casas na Escola. O Sr. Presidente deu conhecimento ao Conselho Universitário do parecer do consultor jurídico da Uni-

Vencimentos de
professores do S. E. G.
Revisão - Conselho
Acadêmico - U. R. E. M. G.

Extensão de
aluguel de casa - Benefícios
dos professores

verdade, que é o seguinte: "há a distinção entre o problema da justiça e da legalidade. Sem a preciação o primeiro, penso que não pode ser entendida pela Administração a prescrição proibitiva da lei n.º 1.470. O critério da justiça é entofetivista, o que quer dizer que varia de pessoa para pessoa. No plano jurídico, deve-se aceitar como justo aquilo que o legislador entender ser tal. Em face da lei n.º 1.470, considero que só outra lei poderia conceder o favor pretendido. É o que me parece. a) Darcy Pessoa".

Em face do parecer do Sr. Consultor Jurídico, os Srs. Conselheiros Carlos Socias Schlottfeldt e Helo de Moura Rangel deram o seguinte parecer, que foi aprovado, por unanimidade: "fulgo ser dispensável qualquer parecer ao que já foi dito, diante do parecer oferecido pelo Excmo. Sr. Consultor Jurídico de 4. R. 8. M. J. a 9-11-56. só cabeia, agora, incumbir ao Magnífico Sr. Rector o proceder aos passos indicados para a promulgação da lei necessária".

14.º) Regulamento Interno da C. S. B. W. Por unanimidade, o assunto foi adiado para a próxima reunião e encaminhado o processo para a Directora da C. S. B. W., Directores da C. S. A. e C. S. V.

15.º) Data especial para a abertura dos cursos para 1957, na C. S. A. e C. S. B. W. Após longa discussão, foi aprovado, por unanimidade, o parecer dado pelos Srs. Conselheiros Carlos Socias Schlottfeldt e Helo de Moura Rangel que é o seguinte: "fulgo conveniente marcar para o dia oito de março a abertura dos

Parecer do Sr. Consultor Jurídico da UFMG

C. S. B. W. Regulamento Interno aprovado o assunto

Cursos p.º 1957 data especial de abertura 8 de março

aulas, pois evitaríamos o período de 1 a 6 em que
teríamos despesas desnecessárias com alunos,
além de problemas de boa conduta na cidade,
por motivo das festas de carnaval. Propomos es-
tender também a E. S. P. esta decisão." 16.º) Via-
gem de estudos aos Estados Unidos do
Prof. Paulo Mário del Giudice, com a
durada provável de 16 meses. - O conse-
lho Universitário aprovou, por unanimidade,
o parecer oferecido pelos sus. Conselheiros Vitor
Andrade Brito, Carlos Eugênio Cibau e Walde-
mar Cardoso de Menezes, que é o seguinte:
"De acordo. Gela autorização da viagem dentro
da verba orçamentária e nos termos do regula-
mento próprio." 17.º) Abertura de concúr-

Prof. Paulo Mário
del Giudice. viagem
aos E. Unidos

so de títulos e provas para professor
assistente na cadeira de Agricultura
Especial. 1.ª cadeira. Foi aprovado, por una-
nimidade, o parecer dado pelos sus. Conselhe-
ros Carlos Eugênio Cibau, Vitor Andrade Brito
e Waldemar Cardoso de Menezes: "De acordo.
Gela autorização de abertura do concurso, nos
termos da regulamentação própria para profes-
sor assistente da cadeira de Agricultura Especial"

Agricultura
Especial. abertura
de concurso p.º as-
sistente.

18.º) Abertura de concurso de título
e provas para professor assistente na
cadeira de Fitopatologia, na E. S. P.
Foi aprovado por unanimidade, o parecer
dado pelos sus. Conselheiros Vitor Andrade
Brito, Waldemar Cardoso de Menezes e Carlos Eu-
gênio Cibau: "De acordo. Gela abertura do
concurso, nos termos da regulamentação pró-
pria, para professor assistente, requerida pelo

Fitopatologia
abertura de
concurso p.º as-
sistente

Dr. Geraldo Martins Chaves." 19º) Retribuição por trabalho extra ao Prof. Dr. Aléxis Dorofeff. O Sr. Presidente deu conhecimento ao Conselho Universitário do parecer oferecido no processo pelo Consultor Jurídico da Universidade: "Magnífico Parecer. No parecer de fls., considero que, se o Regulamento estabelece o máximo de horas de aulas por semana, o que exceder desse máximo deverá ser considerado extraordinário. Senso que, durante todo o tempo em que se verificar tal excesso, o professor Dorofeff tem direito à remuneração. A partir da Lei n. 1.404, a forma do estipêndio é a que ela estabelece. No tocante ao período anterior, o critério poderá ser outro, pois que a lei não o estabelecia, mas também poderá ser o mesmo, se assim o decidir o Colegiado Conselho Universitário. a)

Prof. Dr. Aléxis Dorofeff - Retribuição por trabalho extra.

Darcy Pessoa. 9. 11. 1956" 20º) Abertura de concurso direto 20º) Federalização da C. S. U., separadamente da U. R. E. M. G.

Ed. Federalização - questão unipartida - ensino e pesquisa

O assunto não foi apreciado pelo Conselho Universitário, visto que o Sr. Conselheiro Waldemar Cardoso de Menezes, membro da comissão designada para estudar o assunto, ter solicitado a troca de seu nome por outro conselheiro. Os motivos apresentados pelo Sr. Conselheiro Waldemar Cardoso de Menezes, a presidência fulgenda de justiça e nomear nova comissão, constituída dos seguintes: Diretores da C. S. U., C. S. A. e Ilton Andrade Brito. 21º) Em seguida, o Sr. Presidente comunicou a casa, que todos os processos da pauta que se encontravam com a presidência.

cia haviam sido discutidos e consultava, então, ao Conselho Universitário a possibilidade de aprovar ou recusar vários processos, anteriormente aprovados ad-referendum do Conselho Universitário. O Conselho concordou a estudar tais processos: 21. Abertura de concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático da cadeira de Anatomia dos Animais Domésticos. Aprovada a autorização ad-referendum do Conselho Universitário, por unanimidade. 22.º) Contrato de um professor para o Departamento de Biologia que venha auxiliar no desenvolvimento da Biologia Vegetal. Aprovada, por unanimidade, a autorização ad-referendum do Conselho Universitário. 23.º) Substituição do nome do Sr. Dr. Paulo Nobrega, do Instituto Biológico de São Paulo, aprovado como membro da banca examinadora de concurso para catedrático da cadeira de Microbiologia e Imunologia pelo nome do Sr. Dr. José Reis, também pertencente à mesma Instituição. Aprovada, por unanimidade, a autorização ad-referendum do Conselho Universitário. 24.º) Contrato de um instrutor para o Departamento de Química, da O.S.N. Aprovada, por unanimidade, a autorização ad-referendum do Conselho Universitário. 25.º) Contrato de um instrutor para o Departamento de Fotecnia da O.S.N. Aprovada, por unanimidade, a autoriza-

Anatomia dos Animais Domésticos - Abertura de concurso para catedrático

Dep. de Biologia - Contrato de um instrutor

Dr. Paulo Nobrega substituído por Dr. José Reis - membro da banca examinadora de concurso de Microbiologia e Imunologia

Departamento de Química - Contrato de um instrutor

Departamento de Fotecnia da O.S.N. - Contrato de um instrutor

cas ad-referendum do Conselho Universitário. 26.º) Contrato de um instrutor para o Departamento de Ecologia Rural da E.S.U. Aprovada, por unanimidade, a autorização ad-referendum do Conselho Universitário. 27.º) Contrato do Dr. Alberto Mibiceli de Carvalho para servir ao Departamento de Fisiologia e Química, a partir de janeiro de 1957. Aprovada, por unanimidade, a autorização ad-referendum do Conselho Universitário. 28.º) Admissão de um Veterinário para servir como interno no Departamento de Clínica, a partir de janeiro de 1957, devendo seus vencimentos serem iguais aos de um instrutor. Aprovada, por unanimidade, a autorização ad-referendum do Conselho Universitário. 29.º) Admissão de um instrutor para o Departamento de Anatomia, a partir de janeiro de 1957. Aprovada, por unanimidade, a autorização ad-referendum do Conselho Universitário. 30.º) Admissão do Veterinário Wilmar Dias da Silva, recentemente formado, para servir como instrutor da cadeira de Histologia e Embriologia, a partir de janeiro de 1957. Aprovada a autorização, por unanimidade, ad-referendum do Conselho Universitário. 31.º) Admissão do Veterinário Waldemar G. Pedersoli, recentemente formado, para servir como instrutor da cadeira de Farmacodinâmica, Escapética e Arte de Formu-

Dep. de Ecologia Rural da E.S.U. Contrato de um instrutor

Dr. Alberto Mibiceli Carvalho contrato por 1 ano no Dep. de Fisiologia e Química

Veterinário para o Dep. de Clínica a partir de 1957

Dep. de Anatomia contrato de um instrutor

Vet. Wilmar Dias da Silva contrato por 1 ano a cadeira de Histologia e Embriologia

Vet. Waldemar G. Pedersoli contrato por 1 ano a cadeira de Farmacodinâmica, Escapética e Arte de Formu-

lar, a partir de janeiro de 1957. Aprovada, por unanimidade, a autorização ad-referendum do Conselho Universitário. A sessão foi suspensa às 12 horas do dia 12 do corrente mês. Reabertos os trabalhos, às 16 horas do dia 14 do mesmo mês, sob a presidência do Magnífico Rector Dr. Antônio Vieira Machado, com a presença dos Srs. Conselheiros: Vitor Andrade Pinto, Joaquim Fernandes Braga, José Joaquim Cavais, Waldemar Cardoso de Meneses, Carlos Socias Schlottfeldt, Nelo de Moura Rangel e Oldemar Resende Guimarães foram estudados os seguintes processos: 32.º)

32.º) Aumento de R\$ 700,00 para as professoras da Escd
Maria das Dores de Carvalho Ferreira Helena
Eixeira Martins, Esmeralda Comag Afonso e
Maria Augusta Bitencourt. O Conselho
Universitário aprovou, por unanimidade,
o parecer dos Srs. Conselheiros Carlos Socias
Schlottfeldt e Nelo de Moura Rangel, que é o
seguinte: "É da autorização do aumento des-
de que os professores interessados fiquem en-
quadrados no padrão "2", sem prejuízo do
aumento decorrente da Lei n.º 1.509 de 26/12/
1956."

33.º) Equiparação do pessoal
da U. R. E. M. G. aos níveis e ven-
cimentos das Universidades Fede-
ralizadas. O Conselho Universitário apro-
vou, por unanimidade, o parecer dos Srs.
Conselheiros Carlos Socias Schlottfeldt e Nelo
de Moura Rangel, que é o seguinte: "O
assunto da presente propõe a necessidade

Professoras da
Escd. D. aumento
de R\$ 700,00

Pessoal da
Univ. - Equipa-
ração aos níveis
de vencimentos
das Univ. Federa-
lizadas.

ser estudado com maior profundidade, envolvendo ocasionalmente legislação especializada e revogação de textos legais de interesse da U.P.E. M.G. Grp. S. se o encaminhamento do assunto ao senhor consultor jurídico para parecer? 34º) Contrato das

Bachareis em Ciências Domésticas: (ba Mattij Faria, Maria da Conceição Polini Simões, Marlem Haddad e Sonia Batista) bolhos com os vencimentos de Cr\$ 5.700,00, para prestarem serviços a E.S.B.D. O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o parecer dos Drs. Conselheiros Nelo de Moura Rangel e Carlos Socias Schlottfeldt que é o seguinte: "Fica autorizado o contrato a base do padrão "E" Cr\$ 5.200,00 al...

Bachareis em Ciências Domésticas: (ba Mattij Faria, Maria da Conceição Polini Simões, Marlem Haddad e Sonia Batista) bolhos com os vencimentos de Cr\$ 5.700,00, para prestarem serviços a E.S.B.D. O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o parecer dos Drs. Conselheiros Nelo de Moura Rangel e Carlos Socias Schlottfeldt que é o seguinte: "Fica autorizado o contrato a base do padrão "E" Cr\$ 5.200,00 al... tendo-se o vencimento, de acordo com a Lei nº 1.509 de 26-12-56 para o exercício de 1957. 35º) Substituição do

Dr. Leonidas Magalhães desta Escola, aprovado como membro da banca examinadora de concurso para catedrático da cadeira de Microbiologia e Imunologia, pelo nome do Dr. Nelo de Moura Rangel, também desta Escola. Aprovada a substituição com um voto contrário. 36º) O Conselho Universitário, resolveu, por unanimidade, o que a S.E.S. aprovou em sua última reunião: "Não permitir a publicação de trabalhos realizados sob os auspícios da S.E.S. sem a

nome do Dr. Leonidas Magalhães desta Escola, aprovado como membro da banca examinadora de concurso para catedrático da cadeira de Microbiologia e Imunologia, pelo nome do Dr. Nelo de Moura Rangel, também desta Escola. Aprovada a substituição com um voto contrário. 36º) O Conselho Universitário, resolveu, por unanimidade, o que a S.E.S. aprovou em sua última reunião: "Não permitir a publicação de trabalhos realizados sob os auspícios da S.E.S. sem a

Publicação de Trab. realizados

Publicação de trabalhos realizados sob os auspícios da S.E.S. sem a

necessária autorização do mesmo. 37.º) O Conselho Universitário resolveu por unanimidade: As propostas de contratos devem ser feitas a base de um padrão oficial e serem devidamente justificados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e do que se passou foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada.

v. v. Unanimemente

Hilda Val de Castro

Ata número 44